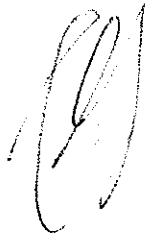


COPIA


LEI Nº 642.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, ESTADO DE
SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

F A Z S A B E R que, a Câmara Municipal
decreta e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal, autorizada a vender, inde-
pendentemente de concorrência pública, os seguintes veículos de sua pro-
priedade:

- a) - 1 trator de esteira de marca Internacional TD 35;
- b) - 1 trator de esteira de marca Internacional TD 9;
- c) - 1 trator de esteira de marca Hanomag;
- d) - 1 trator de esteira de marca KT 50, de procedência Alema
nha Oriental;
- e) - 1 caminhão de marca Chevrolet, modelo 1947; e
- f) - 1 (uma) plaina de arrasto.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, -
revogadas as disposições em contrário.

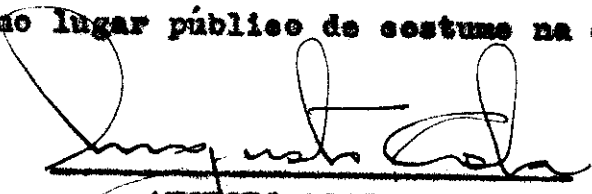
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, em 4 de Junho de 1964



NESTOR DE BARROS

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Secretaria, em 4 de Junho de 1964
Publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.



AUGUSTO COSTA
SECRETARIO